

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like 'Por documentos emitidos', 'Manifestação definitiva sobre matéria tributária', 'Conferência de Declaração para Índice de Participação dos Municípios', etc.

MAPA INDIVIDUAL DE APLURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE. Includes fields for Nome, F., Mês/Ano, PP, PN, SALDO, and Excedente.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO. Table with columns: PRODUZIVIDADE, Total de Pontos, Salário-Base, Percentual aplicado sobre Vencimento, Produtividade a ser paga, and TOTAL (em R\$).

Em cumprimento à Lei nº... de... de... ATESTO o exatidão dos pontos apurados e o cumprimento da jornada de trabalho. Includes fields for AFIRM, I.F., Superior Imediato, and Departamento.

MAPA GERAL DE APLURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE. Table with columns: NOME DOS AFIRM, IDENTIDADE FUNCIONAL, MES, GPFI, and TOTAL.

GERENTE, DIRETOR, SECRETÁRIO. Includes fields for Nome, Endereço, and Assinatura.

ANEXO IV. Termo de Opção pelo Regime de Trabalho com Gratificação de Produtividade Fiscal Individual - EU. Includes fields for Auditor Fiscal da Receita Municipal, Nome e Identidade Funcional.

Secretaria de Educação - Portaria 26/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficarei homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2026 das seguintes escolas particulares de educação infantil, com berçário, em Santo André/SP: Núcleo Educacional Brincar e Aprender S/C Ltda - Me. R. Professor Licínio, 281, Jd. Bom Pastor, CNPJ 02.360.641/0001-82, PA SEI 3555406.416.0000884/2026-16; Fadelito Pinheiros Educacao Infantil Ltda. Nome Fantasia: Rua das Monções, 345, Jardim. CNPJ 37.973.274/0002-58, PA SEI 3555406.416.00008238/2026-34; Centro Recreativo Fazer Crescer Ltda - Me. Av. Aclimação, 581/ 587, Jd. do Estádio. CNPJ 71.535.173/0001-52, PA SEI 3555406.416.00007285/2026-61; Pequenos Núcleos de Eduacao Infantil Ltda - Me. R. Bélgica, 766, Pq. das Nações. CNPJ 55.644.473/0001-87, PA SEI 3555406.416.00009071/2026-29; Releirão Montessori Escola de Educação Infantil, Rua Lindóia, 65, Jd. Ocaia. CNPJ 35.367.199/0001-13, PA SEI 3555406.416.00007588/2026-83; Escola de Eduacao Infantil Viva Pia Ltda, R. Florianópolis, 180, Vi. Assunção. CNPJ 12.388.845/0001-85, PA SEI 3555406.416.00009305/2026-38. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 02 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

LEI Nº 10.938, DE 09 DE ABRIL DE 2026. Processo Administrativo nº 33.409/2014 - Projeto de Lei nº 03/2026. Proroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 9.723, de 20 de julho de 2015. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica prorrogada, até a data de 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 9.723, de 20 de julho de 2015. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de abril de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro - Secretário de Educação - Luiz Felipe da Silva Lobato - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com a Instituição Assistencial L. Polone, com recurso disponibilizado por meio de Emenda Parlamentar Individual, fundamentada no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 alterada parcialmente pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015 e regulamentada no âmbito local pelo Decreto nº 16.870 de 26/12/2016. P.A. nº 269/2026. Santo André, 09 de abril de 2026. Ana Claudia de Fábris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município.

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de licitação Fracassada: Pregão Eletrônico nº 005/2026 (Previdência). Processo Administrativo nº 1333/2025. Objeto: Aquisição de sistema de fechadura digital, com biometria facial, incluindo equipamentos, serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, destinado à sala de servidores de dados do Instituto de Previdência de Santo André. A licitação restou FRACASSADA em razão da desclassificação das empresas participantes, por não atenderem às condições exigidas no Edital. Santo André, 09/04/2026. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Portarias assinadas: Aposentar, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/2021, a partir de 10 de abril de 2026; Port. 56.03.2026 Holentina Rosa Xavier Gianello, do cargo de Assistente Social, conforme PA 102/2026; a partir de 13 de abril de 2026; Port. 50.03.2026 Bete Vasques Jacinto, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme PA 153/2026. Santo André, 09 de abril de 2026 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo. Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026; Proc. Administrativo nº 203/2026; Objeto: Execução em regime de cooperação técnica e mutualidade de ações conjuntas de interesse recíproco, voltadas à implantação, gestão e fortalecimento de práticas de agricultura sustentável, compostagem, agroecologia e atividades correlatas nos espaços denominados "Quintais Verdes" áreas públicas no Município de Santo André; Assinatura: 07/04/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Partícipes: Serviço Municipal de Sanamento Ambiental de Santo André/ SEMASA e Petrosbras Transportes S.A. - Transpetro. Claudio Venditti

Secretaria de Educação - Portaria 26/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do Processo administrativo nº 22950/2024, CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Berçário e Escola de Educação Infantil Quintal do Saber Ltda. Nome Fantasia: Quintal do Saber, localizada à Rua Jequinhonha, 152, no Bairro Campestre, Santo André - SP, mantida por Agata Santana dos Santos, CNPJ Sob o nº 57.938.966/0001-91, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, com berçário. Parágrafo Único: Na ocasião do descumprimento da presente autorização, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Ficarei homologados o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar referentes ao ano letivo de 2026 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 02 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 28/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficarei homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2026 das seguintes Creches Conveniadas, em Santo André/SP: Centro de Libertação De Vidas, Nome Fantasia: CELIVI, Rua Lagoa Santa, 98 - Jardim do Sol. CNPJ 43.341.650/0001-03, PA SEI 3555406.416.00008507/2026-82; Comunidade Inamar Educação Assistencial Social, Rua Aguaapé, 499 - Bairro Santa Maria. CNPJ 44.341.147/0002-00, PA SEI 3555406.416.00008789/2026-06; Instituição Assistencial E Educacional 'Dr Klaidê', Rua Apaiá, 791 - Vila Curuçá. CNPJ 69.116.176/0001-00, PA SEI 3555406.416.00005318/2026-38. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 09 de abril de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excmo. Secretário de Administração de Santo André, Exonerar a pedido: A contar de 06 do corrente; Port. nº 662.04.2026, Margaret Martins Machado Martins, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. nº 663.04.2026, Regina Izabel D Andrea Coutinho, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Port. n.º 669.04.2026 Camila dos Santos Vitello, RG. N. 425613045, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classif.: 599º lugar. Santo André, 09 de abril de 2026 - Mario Lajas Tonari, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 050, DE 09.04.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 990/1998. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.051, de 03 de maio de 2018 e com o Decreto nº 17.209, de 19 de julho de 2019, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, biênio 2024/2026: Luiz Carlos Baptista dos Santos pela senhora Luciana Franchi Botelho, como titular e Ricardo Magnani Andrade pelo senhor Eric Mesquita Oliveira, como suplente; Lucimere Crema pela senhora Mariana dos Remedios Pereira Alencar Silva, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de abril de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 049, DE 09.04.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 5.6177/2009. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.787, de 25 de março de 1991 e com o Decreto Municipal nº 16.818, de 01 de setembro de 2016, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro do Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Educação - FAE: Samuel Estevam Cardoso Lino pelo senhor Danilo Lins Oliveira, representante da Secretaria de Administração e Finanças. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de abril de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Atas

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. Compânia Aberta - CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 27/03/2026, às 10h, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., localizada no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP. PRESENÇA: Participaram da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de videoconferência. MESA: Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Ronald Dennis Marangon. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a autorização para celebração da Companhia, na qualidade de contratante, do Contrato de Prestação de Serviços IDCT16196, com o Consórcio Instalações S-M, cujo objeto consiste no fornecimento e Implementação MultiUnal de Sistemas MLFF ("Contrato"). DELIBERAÇÕES: Com base no artigo 15, vii, do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a celebração do Contrato, bem como de seus eventuais aditamentos, desde que atendam aos critérios definidos na Cláusula 6.5. da Política de Partes Relacionadas do Grupo Ecovias. Ficam a Diretoria e/ou os representantes da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da deliberação acima. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 27/03/2026. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. Ronald Dennis Marangon - Secretário. JUCESP nº 172.741/21-9 em 08/04/2026. Marina Centurion Dardari - Secretária Geral.

Imóveis

Leilões

bradesco EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE" MILAN LEILÕES LEILÕES OFICIAIS. 1º LEILÃO: 23/04/2026 Às 15h. 2º LEILÃO: 27/04/2026 Às 15h. Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.749.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quata nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: SÃO CAETANO DO SUL - SP. BAIRRO SANTO ANTONIO, Rua Rio Grande do Sul nº 639, Apto nº 111 (1º andar) do Ed. Portinari, c/direito a uma vaga dupla de garagem nº 5 e 26 e 57. Área Vpl, 172,77m² (apto) e 20,00m² (vaga). Matr. 25.244 e 25.245 do 2º RI Local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa das averbações Av. 13, 15, 19 e 22 da cidade municipal. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 23/04/2026, às 15h. Lance mínimo: R\$ 1.861.779,50 e 2º Leilão: 27/04/2026, às 15h. Lance mínimo: R\$ 702.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Inf. Tel: (11) 3336-8887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 286 Consultar edital completo e detalhamento no site - www.milanleiloes.com.br

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais. 4435-8000 4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC. Sete cidades, um só jornal. Documento eletrônico de autenticidade de documento publicado no diariodograndedeabc.com.br em 10/04/2026 às 15:03:00. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. 1º LEILÃO: 08 de junho de 2026, a partir das 09h30min. 2º LEILÃO: 10 de junho de 2026, a partir das 13h30min (horário de Brasília). Alienação (Transferência) Oficial JUCESP nº 851, com escritura na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 08816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vier, ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 60.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 073629230011320, firmado em 17/12/2014, com o(s) FIDUCIÁRIO(S) FABIANO PORFÍRIO DE DEUS, maior, inscrito no CPF nº 163.751.288-02, no dia 08 de junho de 2026, a partir das 09h30min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 468.398,38 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), o imóvel matriculado sob nº 125.874 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP, constituído pelo Apartamento nº 22, situado na Avenida Loreto, nº 85, 2º andar, Bloco A, Edifício Cascais, Conjunto Residencial Atlântico Norte, Jardim Santo André, em Santo André/SP, com área privativa real de 60,520m², área comum real de divisão proporcional de 34,000m², área comum real de divisão não proporcional de 4,500m² correspondente a 01 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva, perfazendo uma área total construída de 104,480m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e demais coisas de uso comum de 0,005562. Cadastro Municipal: 27.071.066. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Constata conforme R.02 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Conforme sentença judicial proferida nos autos do processo sob nº 104588-54.2022.8.26.0554, transcrita em julgamento em 03/05/2024, o mutuário FABIANO PORFÍRIO DE DEUS, poderá purgar a mora até o 2º leilão. Caso não haja quitação em primeiro leilão, fica desde já designado a Av. 13, 15, 19 e 22 da cidade municipal, para a realização do segundo leilão, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 349.702,50 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão ser cadastrados no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net), e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outros editais no site do Leiloeiro(a) Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e e-mail imoveis\_sas@superbid.net. Dossie: 02.17643.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FERNANDO JOSÉ CERRELLI G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Almeida Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro 60.701/100001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Cláudio Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel - Fracassamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 10175467/04, firmado em 20/09/2022, no qual figurou como FIDUCIÁRIO o Sr. Ricardo dos Santos Almeida, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0634942/CRCRJ, inscrito no CPF nº 005.038.487-83, e sua mulher Kátia Mello Almeida, brasileira, empresária, portadora do RG nº 06548124-SSP/RJ, inscrita no CPF nº 038.817.727-04, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul - SP, levam a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 27 de abril de 2026, às 15h00, no endereço do Leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor FIDUCIÁRIO, constituído pelo Apartamento nº 34, localizado no 2º andar, do Edifício Vila Felícia, Rua Dupla nº 100/101, caracterizado nos termos das matrículas nº 27.435 (Apartamento) e 27.536 (Vaga Dupla) do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André - SP, Área de 69,4200m², área comum de 11,2210m², área total construída de 129,6413m², e fração ideal no terreno de 1,6371%, e Vaga Dupla: Área útil de 19,8000m², área comum de 5,5410m², área total construída de 25,3410m², e fração ideal no terreno de 0,2200%. Obs.: O Comprador declara-se ciente da existência de hipotecas em nome do devedor, inscritas no Livro nº 191, folhas nº 15 e outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 0101291523100510038, emitido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ, sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária, por meio de edital, cumprida a compra e a adoção das medidas necessárias para o cancelamento desse título, inclusive acionando o juízo competente, se necessário. ii) Compete ao comprador - se entender necessário, averbar a matrícula do imóvel a atual denominação do Banco B. Cuzco. Descrição do imóvel, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97. Caso não haja quitação em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27 de abril de 2026, às 15h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 798.969,78 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão (www.megleiloes.com.br), em catálogo ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília (DF). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão ser cadastrados no site www.megleiloes.com.br e o habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá o prazo de 24 horas após o comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciário, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço de compra do imóvel correspondente à 5% sobre o valor do terreno. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do prestatador ou do devedor fiduciário, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933 que regulava a profissão do Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FERNANDO JOSÉ CERRELLI G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Almeida Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro 60.701/100001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Cláudio Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel - Fracassamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 10175467/04, firmado em 20/09/2022, no qual figurou como FIDUCIÁRIO o Sr. Ricardo dos Santos Almeida, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0634942/CRCRJ, inscrito no CPF nº 005.038.487-83, e sua mulher Kátia Mello Almeida, brasileira, empresária, portadora do RG nº 06548124-SSP/RJ, inscrita no CPF nº 038.817.727-04, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul - SP, levam a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 27 de abril de 2026, às 15h00, no endereço do Leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor FIDUCIÁRIO, constituído pelo Apartamento nº 34, localizado no 2º andar, do Edifício Vila Felícia, Rua Dupla nº 100/101, caracterizado nos termos das matrículas nº 27.435 (Apartamento) e 27.536 (Vaga Dupla) do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André - SP, Área de 69,4200m², área comum de 11,2210m², área total construída de 129,6413m², e fração ideal no terreno de 1,6371%, e Vaga Dupla: Área útil de 19,8000m², área comum de 5,5410m², área total construída de 25,3410m², e fração ideal no terreno de 0,2200%. Obs.: O Comprador declara-se ciente da existência de hipotecas em nome do devedor, inscritas no Livro nº 191, folhas nº 15 e outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 0101291523100510038, emitido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ, sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária, por meio de edital, cumprida a compra e a adoção das medidas necessárias para o cancelamento desse título, inclusive acionando o juízo competente, se necessário. ii) Compete ao comprador - se entender necessário, averbar a matrícula do imóvel a atual denominação do Banco B. Cuzco. Descrição do imóvel, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97. Caso não haja quitação em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27 de abril de 2026, às 15h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 798.969,78 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão (www.megleiloes.com.br), em catálogo ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília (DF). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão ser cadastrados no site www.megleiloes.com.br e o habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá o prazo de 24 horas após o comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciário, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço de compra do imóvel correspondente à 5% sobre o valor do terreno. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do prestatador ou do devedor fiduciário, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933 que regulava a profissão do Leiloeiro Oficial.